



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Nº 774/1995 alterada pela Lei Municipal Nº 1415/2021, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                               |                  | NUMERO DO DOCUMENTO                                                                                                                    | UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO                         |                  | 012/2025                                                                                                                               | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |              |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                           |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                |                  |                                                                                                                                        | CPF/CNPJ: 18.691.766/0001-25          |              |
| Endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404                                               |                  |                                                                                                                                        | Bairro: Centro                        |              |
| Município: Itatiaiuçu                                                                       | UF: Minas Gerais | CEP: 35.685-000                                                                                                                        |                                       |              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                           |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Nome: Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu                                                    |                  |                                                                                                                                        | CPF/CNPJ: 18.691.766/0001-25          |              |
| Endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404                                               |                  |                                                                                                                                        | Bairro: Centro                        |              |
| Município: Itatiaiuçu                                                                       | UF: Minas Gerais | CEP: 35.685-000                                                                                                                        |                                       |              |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                           |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Denominação: Imóvel Bem Viver                                                               |                  |                                                                                                                                        | Área Total (ha): 7,3775               |              |
| Registro Nº (se houver mais de um, citar todos):<br>Matrícula 47.798, Livro 2 HU, Folha 198 |                  |                                                                                                                                        | Município/UF: Minas Gerais            |              |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):                      |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                  |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Tipo de Intervenção                                                                         |                  |                                                                                                                                        | Quantidade                            | UN           |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                         |                  |                                                                                                                                        | 0,4908                                | ha           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                    |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Uso a ser dado à área                                                                       |                  | Especificação                                                                                                                          | Área (ha)                             |              |
| Parcelamento Solo Urbano                                                                    |                  | Não se aplica                                                                                                                          | 0,4908                                |              |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Bioma / Transição entre Biomas                                                              | Área (ha)        | Fisionomia / Transição                                                                                                                 | Estágio Sucessional (quando couber)   | Área (ha)    |
| Mata Atlântica                                                                              | 0,4908           | Floresta Estacional Semidecidual                                                                                                       | médio                                 | 0,4908       |
| Total:                                                                                      | 0,4908           |                                                                                                                                        | Total:                                | 0,4908       |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                   |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Produto/Subproduto                                                                          |                  | Especificação                                                                                                                          | Quantidade                            | UN           |
| Lenha de floresta nativa                                                                    |                  |                                                                                                                                        | 36,7332                               | m³           |
| Madeira de floresta nativa                                                                  |                  |                                                                                                                                        | 10,5968                               | m³           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MATRICULA) E DATA DA VISTORIA</b>       |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Douglas Teles Diniz – Matrícula: 9212                                                       |                  |                                                                                                                                        | Data da Vistoria: 30/06/2025          |              |
| <b>9. VALIDADE</b>                                                                          |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| Data de Emissão: 29/08/2025<br>Validade: 3 (três) anos.                                     |                  | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO PROJETO OU CROQUI DA OBRA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO. |                                       |              |
| <b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>                                              |                  |                                                                                                                                        |                                       |              |
| TIPO DE INTERVENÇÃO                                                                         | DATUM            | FUSO                                                                                                                                   | COORDENADA PLANA (UTM)                |              |
|                                                                                             |                  |                                                                                                                                        | X                                     | Y            |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                         | SIRGAS 2000      | 23                                                                                                                                     | 559.145,69                            | 7.766.150,16 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### Medidas Mitigadoras:

Algumas medidas mitigadoras que podem e devem ser executadas são o controle de acesso e tráfego de caminhões e maquinários, realizar aspersão das vias, prezando a redução dos particulados em suspensão. Todo resíduo gerado oriundo da atividade deverá ser armazenado e direcionado a local adequado, utilizar meios de afugentamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

### Medidas Compensatórias:

A compensação ambiental se dará por meio de conservação, uma área de 0,9816 hectares, o que corresponde ao dobro da área de intervenção de 0,4908 hectares. A área destinada a compensação está localizada no mesmo município onde será realizada a intervenção, que por sua vez está situado dentro da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Rio Paraopeba-SF3, mesma bacia hidrográfica e especificamente, na mesma microbacia hidrográfica do Rio Manso. A proposta apresentada está em conformidade com a legislação municipal pertinente e atende aos requisitos definidos.

## 12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| ITEM | DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO*                  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Apresentar a averbação em cartório da área mínima de 30% de vegetação de mata atlântica relativo ao artigo 31 § 1º da lei federal nº 11.428/2006, no qual o empreendedor se compromete preservar a vegetação de Mata Atlântica, aqui neste caso 0,2752 ha. da propriedade matriculada sob o nº 47.798, livro nº 2 HU, folha nº 198, situada às margens da Rua Santa Helena que interliga os bairros Kennedy e São Francisco nas coordenadas 559.249, 7.766.196, Zona 23K, no município de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais. | 90 DIAS                 |
| 2    | Averbar a compensação na proporção de 2 por 1 (dobro da área suprimida), às margens do registro do imóvel de matrícula nº 39.682, livro nº 2 GF, folha nº 082, da área de 0,9816 hectares como Área de Servidão Ambiental Total Perpétua.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 90 DIAS                 |
| 3    | Apresentar o comprovante de recolhimento da Taxa de Reposição Florestal no valor de R\$ 1.570,6933 que deverá ser paga após a aprovação do processo e anteriormente à entrega da Autorização para Intervenção Ambiental. Este valor será recolhido a conta de arrecadação de reposição florestal, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013.                                                                                                                                                                                     | Imediato após aprovação |
| 4    | Conservar, na modalidade de servidão ambiental perpetua, a proporção de duas vezes a área intervinda da cobertura vegetal nativa, Mata Atlântica, descrita na proposta de compensação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indeterminado           |
| 5    | Conservar, na modalidade de servidão ambiental perpetua, a proporção de 30% da cobertura vegetal nativa, Mata Atlântica, do imóvel onde ocorrerá a intervenção ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indeterminado           |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

Autorização emitida no dia 29/08/2025 às 10:11 h

Lucas Lima Andrade Belo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula - 8427

Douglas Teles Diniz  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Matrícula - 9212